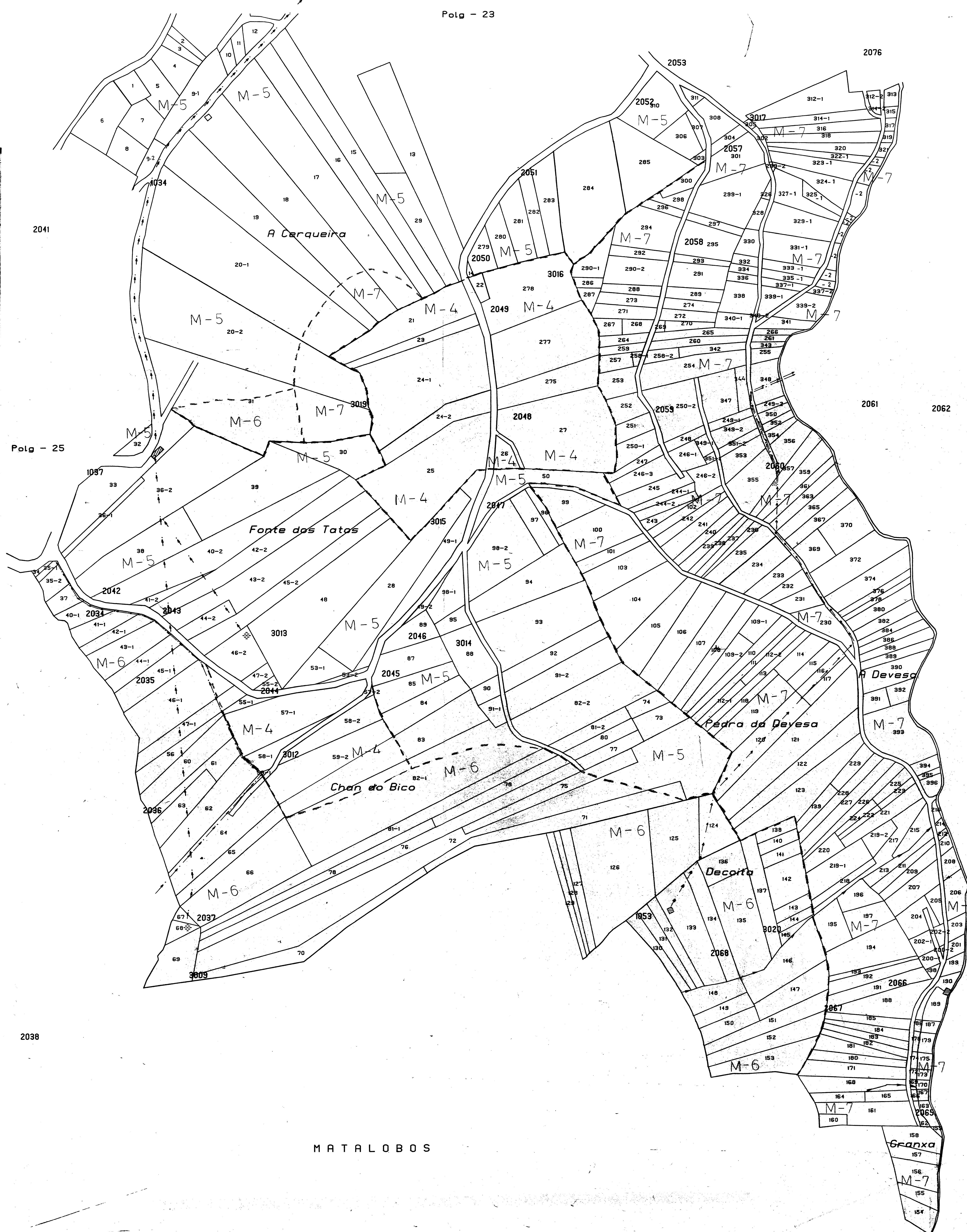




DILIGENCIA: Em virtude de resolução desta Xefatura Provincial de data 10 de dezembro de 2001, e a vista da documentação apresentada por IP Escala Reduzida, Ministério (Expedientes nº 1.644/98 e 2.175/99), modificando as Bases Definitivas da zona de concentração parcelaria de MONTE VAL DO VEA - FASE I (A ESTRADA-PORTUVEIRA), ao sentido de submeter o erro material advertido no plano parcelario do polígono 26, procedendo a rectificação gráfica e a captação de água, depósito, e condução existentes na parcela número 383 de dito polígono.

De todo o qual deixase constancia os efeitos oportunos.

Pontevedra, a 14 de maio de 2004.
O XEFE DO SERVIZO
DE AGRICULTURA E MONTES
Asdo.

